

LEI N° 4183, DE 14 DE JULHO DE 2008

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Denomina travessa José Raul dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa José Raul dos Santos a travessa localizada entre a Avenida Pedro I e a Rua Ministro José de Moura Resende, no loteamento Chácara Santa Luzia, no bairro da Caixa D'Água, neste município.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

Travessa José Raul dos Santos

Cidadão Benemérito

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de julho de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa